

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Termo de Referência 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	NADINE PASSOS CONCEICAO D OLIVEIRA	06/08/2026 11:40 (v 0.13)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	55/2026	23060.001130/2026-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de consumo para arquivos, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CATMAT
1	Caixa- arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em “L” Dimensões: 185x385x300 mm (+/-5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	unidade	200	R\$ 56,28	11.256,00	459390
2	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 23mm. Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixa-arquivo. Cor: Transparente (cristal). (pacote com 10 unidades)	pacote	52	R\$ 41,00	2.132,00	273924
	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Tamanho 240 mm x 330 mm. Espessura de 1mm sem furo. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro.					

3	Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. (pacote com 100 unidades)	pacote	337	R\$ 37,78	12.731,86	444580
4	Grampo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.). (caixa com 50 unidades)	caixa	90	R\$ 35,41	3.186,90	242696
5	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (caixa com 100 unidades)	caixa	59	R\$ 38,57	2.275,63	335859
6	Pincel Trincha. Tipo: Trincha para pinturas. Tamanho 2" 1 /2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	unidade	38	R\$ 22,09	839,42	262406
7	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de colas especiais para restauração de documentos e livros.	unidade	38	R\$ 28,25	1.073,50	454753
8	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (cristal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (pacote com 10 unidades)	pacote	20	R\$ 29,47	589,40	287327
9	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23.	unidade	14	R\$ 77,99	1.091,86	234581
10	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl. funcionamento: manual.	unidade	10	R\$ 301,59	3.015,90	235272
11	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl.	unidade	6	R\$ 219,97	1.319,82	202404
12	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil. Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (frasco 1 Kg)	frasco	5	R\$ 740,16	3.700,80	264123

13	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterilizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Produto com validade. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Deve seguir parâmetros técnicos estabelecidos na NBR ISO 7740 de 05/1997 e ISO 13485:2016. Deve possuir cadastro na ANVISA. Produtos classe de risco I e II sujeitos a regime de cadastramento tem validade do cadastro indeterminada não sendo necessária revalidação segundo Resolução - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015. (caixa com 100 unidades)	caixa	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00	333633
14	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (frasco 1L)	frasco	26	R\$ 30,71	798,46	242990
15	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papéis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúsculas. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.).	unidade	21	R\$ 33,35	700,35	385122
16	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (pacote com 100 unidades)	pacote	30	R\$ 78,43	2.352,90	337565
17	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.).Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	unidade	2	R\$ 208,79	R\$ 417,58	371799
18	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	folha	120	R\$ 71,41	R\$ 8.569,20	245400
19	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (frasco de 1kg)	frasco	4	R\$ 194,53	R\$ 778,12	376956

20	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	folha	120	R\$ 71,55	R\$ 8.586,00	244519
21	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluido, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (frasco de 1L).	frasco	8	R\$ 740,39	R\$ 5.923,12	335527
22	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decomponha produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g/m², Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, offwhite ou bege. (pacote com 250 folhas	pacote	10	R\$ 1.947,00	R\$ 19.470,00	619089
23	Cantoneira em Polipropileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (caixa com 250 unidades)	caixa	3	R\$ 327,89	R\$ 983,67	360552
24	Bloco Desenho A3 20 Folhas, Branco, 140 g, Filiperson Papeis.	unidade	4	R\$ 50,52	R\$ 202,08	27023
25	Caixa-arquivo para escritório produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "L" Dimensões: 350x130x245 mm (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	unidade	5.750	R\$ 39,90	R\$ 229.425,00	459378
26	OBS: Cota reservada do item 25 Caixa-arquivo para escritório produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "L" Dimensões: 350x130x245 mm (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	unidade	1.000	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00	459378

27	Pasta classificadora grossa, impressão 480g, 25cm de largura, 35cm de altura, peso 0.090 kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	unidade	5.560	R\$ 31,36	R\$ 174.361,60	473490
OBS: Cota reservada do item 27						
28	Pasta classificadora grossa, impressão 480g, 25cm de largura, 35cm de altura, peso 0.090 kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	unidade	1.000	R\$ 31,36	R\$ 31.360,00	473490

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) encontram-se descritas nos Anexos deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025

III) Id do item no PCA: 291; 4593; 158134; 3610; 3687

IV) Classe/Grupo: 3610; 6515; 6675

V) Identificador da Futura Contratação: 158134-55/2026

A contratação em tela encontra-se alinhada, no que couber, ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal de Sergipe (IFS), observando os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e /ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.;

4.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, atender a todas as Determinações constantes da Instrução Normativa 01/2010 e da Lei nº12.305/2010.; e

4.1.3. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas Especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO) ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)Da vedação de contratação de marca ou produto (SUPRESSÃO)~~

4.3. (SUPRESSÃO) ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO) ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

4.5. (SUPRESSÃO) ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...],~~

~~4.5.2. [...], e~~

~~4.5.3. [...].~~

4.6. (SUPRESSÃO) ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] , no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega:~~

4.7. (SUPRESSÃO) ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo:~~

4.8. (SUPRESSÃO) ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada:~~

4.9. (SUPRESSÃO) ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...).,~~

~~4.9.2. Itens (...).~~

4.10. (SUPRESSÃO) ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema:~~

4.11. (SUPRESSÃO) ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência:~~

4.12. (SUPRESSÃO) ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento:~~

4.13. (SUPRESSÃO) ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:~~

4.14. (SUPRESSÃO) ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4] Da exigência de carta de solidariedade~~

4.15. (SUPRESSÃO) ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **por se tratar de aquisições de pronta entrega.**

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015. Margem de Preferência

4.42. (SUPRESSÃO) ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CiCS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. **O fornecedor será responsável pela entrega, descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS.**

5.1.2. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, descrição detalhada do produto e/ou prazo de garantia.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços **em dia útil, das 8h às 17h (horário local):**

5.4.1. IFS – Reitoria (UASG 158134): Rua Dom José Thomaz, nº. 194, Bairro São José, CEP: 49.015-090, Aracaju/SE, Telefone: 3711-1439.

5.4.2. IFS – Campus Aracaju (UASG 158393): Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055.260, Aracaju/SE, Telefone: 3711-3124.

5.4.3. IFS – Campus Própria (UASG 54681): BR 101 SUL, km 05, CEP 49.900-000, Própria/SE, Telefone: 3711-3307.

5.4.4. IFS – Campus Lagarto (UASG 158394): Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, CEP: 49400-000, Lagarto/ SE, Telefone: 3711- 1530.

5.4.5. IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392): Rodovia BR 101, Km 96, s/n, Povoado Quissamã, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, Telefone: 3711-3059.

5.4.6. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, CEP: 49500-543, Itabaiana/SE, Telefone: 3711-3511.

~~5.4.1. (SUPRESSÃO) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O contrato será substituído por instrumento equivalente (carta-contrato, nota de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme art. 95,II, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independente de seu valor.

~~6.2. (SUPRESSÃO) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. (SUPRESSÃO) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. (SUPRESSÃO) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

~~6.6. (SUPRESSÃO) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. (SUPRESSÃO) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

~~6.8. (SUPRESSÃO) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

~~6.9. (SUPRESSÃO) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

~~6.10. (SUPRESSÃO) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

~~6.11. (SUPRESSÃO) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

~~6.12. (SUPRESSÃO) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.~~

Fiscalização Administrativa

~~6.13. (SUPRESSÃO) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~

~~6.14. (SUPRESSÃO) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~

~~6.15. (SUPRESSÃO) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

Gestor do Contrato

~~6.16. (SUPRESSÃO) Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.~~

~~6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.~~

~~6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.~~

~~6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.~~

~~6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.~~

~~6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.~~

~~6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. (SUPRESSÃO) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

~~7.2.4.2. (SUPRESSÃO) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia,~~

~~7.2.4.2.1. (SUPRESSÃO) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.2.4.3. (SUPRESSÃO) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.~~

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ~~XX~~ (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) **almoxarifado**, para efeito de posterior verificação pelo requisitante de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de

contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. (SUPRESSÃO) ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

8.28. (SUPRESSÃO) ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.29. (SUPRESSÃO) ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

8.30. (SUPRESSÃO) ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

8.31. (SUPRESSÃO) ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

8.32. (SUPRESSÃO) ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

8.33. (SUPRESSÃO) ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

8.34. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

8.35. (SUPRESSÃO) ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

8.36. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

8.37. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30 /05/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.41.1 A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) como critério de reajuste contratual tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na legislação vigente. Considerando a inexistência de índice setorial específico aplicável ao objeto da contratação, optou-se pelo IPCA por se tratar do índice oficial de inflação do país, calculado por órgão público (IBGE), amplamente utilizado pela Administração Pública e reconhecido por sua transparência, regularidade e confiabilidade. Dessa forma, sua aplicação mostra-se adequada para recompor as perdas inflacionárias ao longo da execução contratual.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 9.3. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Críticos de aceitabilidade de preços

- 9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1 Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. (SUPRESSÃO) ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. (SUPRESSÃO) ~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~
- 9.25. (SUPRESSÃO) ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~
- 9.26. (SUPRESSÃO) ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.27. (SUPRESSÃO) ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.~~

9.28. (SUPRESSÃO) ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~

9.29. (SUPRESSÃO) ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

9.30. (SUPRESSÃO) ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~

9.31. (SUPRESSÃO) ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

9.32. (SUPRESSÃO) ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

Qualificação Técnica

9.33. (SUPRESSÃO) ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade.[A17]~~

9.33.1. ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

9.34. (SUPRESSÃO) ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

9.34.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...],~~

~~9.34.1.2. [...], e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

9.34.2. ~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante;~~

9.34.3. ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

9.34.4. ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

9.35. (SUPRESSÃO) ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R R\$326.906,58 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. (SUPRESSÃO) ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. (SUPRESSÃO) ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~i) Gestão/unidade. [...],~~
- ~~ii) Fonte de recursos. [...],~~
- ~~iii) Programa de trabalho. [...],~~
- ~~iv) Elemento de despesa. [...], e~~
- ~~v) Plano interno. [...].~~

11.3. (SUPRESSÃO) ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATOato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DULCE ELIZABETH LIMA DE SOUSA E SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 10:51:33.

NADINE PASSOS CONCEICAO D OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 10:19:40.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 11:40:30.

ANCILLA MIRIAM CARVALHO SANTANA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 10:39:31.